



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 642/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 70.000,00(setenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de administração	
04.122.0003.1031	Aquisição de veículo administração 813	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente	R\$ 70.000,00
Conta: 4610	Fonte:813 –Aquisição de veículo administração SEDU	

TOTALR\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 813 – Aquisição de veículo administração SEDU, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.2.8.10.9.1.09.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO SEDU 813 R\$ 70.000,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 70.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal